



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
1º CÍVEL, FAM. SUC. INF. JUV. E JEC
Praça João Rassi, Qd. 87, Cidade Nova de Guapó, Guapó – GO, CEP: 75.350-000
E-mail – comarca.guapo@tjgo.jus.br., Tel. 062-3216-7800
Guapó – Juizado Especial Cível

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

Eletrônico

PROCESSO: 5274453-28.2018.8.09.0069
EXEQUENTE: EDMAR JOSÉ DE CASTRO
EXECUTADO: ADELAIR BARBOSA DE OLIVEIRA

O Doutor **PEDRO RICARDO MORELLO BENDOLAN**, Juiz de Direito da Vara Cível de Guapó, Estado de Goiás, nomeando o Leiloeiro Oficial, Ivan Rodrigues Nogueira, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público.

I) 1º LEILÃO: Dia **26/08/2025**, com encerramento às **11h00min.**
2ºLEILÃO: Dia **26/08/2025**, com encerramento às **13h00min.**

II) BENS:

LOTE 01: Veículo Placa: NWO8577, Renavam: 00332290271; Ano Fabricação 2010; Chassi 9BG138XF0BC426236; Marca/Modelo GM/S10 RODEIO D; Ano Modelo 2011.

AVALIAÇÃO DO LOTE 01: R\$ 61.972,00 (Sessenta e um mil novecentos e setenta e dois reais).

LANCE MÍNIMO LOTE 01: R\$ 30.986,00 (Trinta mil novecentos e oitenta e seis reais).

ÔNUS:

ÔNUS DO LOTE 01 (Veículo Placa: NWO8577, Renavam: 00332290271; Ano Fabricação 2010; Chassi 9BG138XF0BC426236; Marca/Modelo GM/S10 RODEIO D; Ano Modelo 2011):

Consta junto ao DETRAN/GO e a SEFAZ débitos no valor de R\$ 9.099,14 (Nove mil e noventa e nove reais e quatorze centavos). Levantamento realizado em 28/07/2025.

RENAJUD - Processo nº 56186996520208090069 – Tribunal: 10114 - CMGUAPO, Órgão Judicial: TJGO, Tipo: 1 – Transferência de Propriedade; 3 – Circulação, Data da Inclusão: 21/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
1º CÍVEL, FAM. SUC. INF. JUV. E JEC
Praça João Rassi, Qd. 87, Cidade Nova de Guapó, Guapó – GO, CEP: 75.350-000
E-mail – comarca.guapo@tjgo.jus.br., Tel. 062-3216-7800
Guapó – Juizado Especial Cível

RENAJUD - Processo nº 52744532820188090069 – Tribunal: 10114 - CMGUAPO, Órgão Judicial: TJGO, Tipo: 1 – Transferência de Propriedade; 3 – Circulação, Data da Inclusão: 10/07/2024.

LOTE 02: Veículo Placa NFL0558; Ano Fabricação 2003; Chassi 9BWCA05X74T072436; Marca/Modelo VW/GOL 1.0; Ano Modelo 2004.

AVALIAÇÃO DO LOTE 02: R\$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais).

LANCE MÍNIMO LOTE 02: R\$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais).

ÔNUS:

ÔNUS DO LOTE 02 (Veículo Placa NFL0558; Ano Fabricação 2003; Chassi 9BWCA05X74T072436; Marca/Modelo VW/GOL 1.0; Ano Modelo 2004):

Consta junto ao DETRAN/GO e a SEFAZ débitos no valor de R\$ 1.200,98 (Mil e duzentos reais e noventa e oito centavos). Levantamento realizado em 28/07/2025.

RENAJUD - Processo nº 56186996520208090069 – Tribunal: 10114 - CMGUAPO, Órgão Judicial: TJGO, Tipo: 1 – Transferência de Propriedade; 3 – Circulação, Data da Inclusão: 21/03/2022.

RENAJUD - Processo nº 52744532820188090069 – Tribunal: 10114 - CMGUAPO, Órgão Judicial: TJGO, Tipo: 1 – Transferência de Propriedade; 3 – Circulação, Data da Inclusão: 10/07/2024.

III) DÉBITO DA DEMANDA: R\$ 79.148,18 (Setenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos), valores atualizados até 06/05/2025.

IV) CONDIÇÕES GERAIS:

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCIS-DF sob o nº 155, JUCETINS sob o nº 33, com endereço na Avenida 136, 761, Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.093-250, fone: 62 3100-9531, realizado de forma exclusivamente **ELETRÔNICA** por meio do portal **ARREMATAS BEM**, website www.arrematabem.com.br, que após a publicação do referido Edital de Leilão na plataforma do leiloeiro, o mesmo ficará aberto para lances.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
1º CÍVEL, FAM. SUC. INF. JUV. E JEC
Praça João Rassi, Qd. 87, Cidade Nova de Guapó, Guapó – GO, CEP: 75.350-000
E-mail – comarca.guapo@tjgo.jus.br., Tel. 062-3216-7800
Guapó – Juizado Especial Cível

Caso negativo o 1º Leilão, fica desde já designado o 2º Leilão, para as datas designadas acima, independentemente de nova publicação.

Podendo ser arrematado os bens em questão, no 1º Leilão por valor igual ou superior a avaliação, e no 2º Leilão, a quem ofertar maior lance, desde que igual ou superior a 50% sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 891 CPC.

V) COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail pagamento@arrematabem.com.br. ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

Fica autorizado o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário do Leiloeiro, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais de bens imóveis que serão submetidos a venda, podendo fotografar os bens, podendo utilizar reforço policial se necessário.

VI) DÉBITOS E ÔNUS: Eventuais dívidas relativas ao período anterior à arrematação do veículo, referentes a IPVA, taxas de licenciamento e DPVAT também sub-rogam no preço, não sendo exigíveis do arrematante. Acrescento ainda, que as multas, por força de seu caráter punitivo, não ultrapassam a pessoa que cometeu a infração, motivo pelo qual não aderem ao bem em questão, devendo permanecer registradas no prontuário do condutor.

VII) PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante ou pelo EXEQUENTE, sendo que este último deverá cumprir as determinações do §1º do art. 892 do Código de Processo Civil. Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá ser informado a fazê-lo por escrito, nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil, ficando o leiloeiro dispensado de submeter a proposta à apreciação do Juízo, desde que observada a prioridade da proposta de pagamento à vista; e, havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, a preferência daquela que seja mais vantajosa, ou, se em iguais condições, daquela que for formulada primeiro (art. 895, §§ 7º e 8º, do Código de Processo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ

1º CÍVEL, FAM. SUC. INF. JUV. E JEC

Praça João Rassi, Qd. 87, Cidade Nova de Guapó, Guapó – GO, CEP: 75.350-000

E-mail – comarca.guapo@tjgo.jus.br, Tel. 062-3216-7800

Guapó – Juizado Especial Cível

Civil). Em quaisquer das situações acima – pagamento à vista ou parcelado – a comissão do(a) leiloeiro(a) deverá ser adimplida imediatamente.

VIII) COMISSÃO: a remuneração do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será à vista, através de depósito bancário. Em caso de adjudicação, o percentual será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente, E em caso de remição ou acordo, será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: pagamento@arrematabem.com.br.

XX) ADVERTÊNCIA: Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superiora vinte por cento do valor atualizado do bem, nos termos do art. 903, § 6º, do Código de Processo Civil.

X) ARREMATACÃO PELO CREDOR: Na hipótese de arrematação pelo exequente, sendo ele o único credor habilitado, fica dispensado do pagamento imediato do preço, desde que o valor do bem não ultrapasse o montante do crédito. Caso o valor da arrematação exceda o crédito, o exequente deverá depositar a diferença no prazo de 3 (três) dias, sob pena de ineficácia da arrematação e realização de novo leilão às suas expensas, nos termos do art. 892, §1º, do CPC/2015. Ressalta-se que, em qualquer hipótese de arrematação com utilização do crédito, o exequente será responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Oficial.

XI) VENDA DIRETA: Restando frustrado o leilão, fica o leiloeiro autorizado, com amparo no art. 880 do CPC, e, em prol da celeridade e eficácia processuais, a realizar a venda direta do bem penhorado, no prazo de 60 (sessenta dias) após a segunda hasta pública; A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final; as propostas deverão ser apresentadas somente no sítio eletrônico dos leiloeiros, que farão constar essa possibilidade de expropriação no edital do leilão. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o ciclo da venda direta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

XII) A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável tão logo assinado o auto de arrematação pelo Juiz ou por despacho homologatório da arrematação nos autos, observadas as disposições do artigo 903 do Código de Processo Civil e as determinações do juízo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
1º CÍVEL, FAM. SUC. INF. JUV. E JEC
Praça João Rassi, Qd. 87, Cidade Nova de Guapó, Guapó – GO, CEP: 75.350-000
E-mail – comarca.guapo@tjgo.jus.br., Tel. 062-3216-7800
Guapó – Juizado Especial Cível

XIII) CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.arrematabem.com.br conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

XIV) E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado. Caso não sejam encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente Edital, para os fins de direito. Será o presente Edital publicado no site do leiloeiro www.arrematabem.com.br na forma do artigo 887 §2º do CPC.

Guapó, data da assinatura digital

PEDRO RICARDO MORELLO BENDOLAN
Juiz De Direito